



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.237, de 19 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial de NCr\$ 8.000,00 para fazer face as despesas decorrentes com abastecimento de água do Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas decorrentes com a conclusão do Salão Capela de Feira Nova.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrão por conta das arrecadações municipais no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário